

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2022 – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda da Gameleira**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Tomada de Preços nº 002/2022**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.974.704-32, residente e domiciliado na Rua do Ipiranga, nº 90, Bairro da Penha, Gameleira – PE, e de outro lado, a **MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.708.525/0001-56, com sede estabelecida a Rua Drª Nitalma Rocha, nº 306, Cohab II, Palmares-PE, neste ato representada pelo Sr. **Maviael Ferreira Tenório**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado(a) à Av. Gesualdo Marques de Melo, nº341, Nossa Senhora do Guardalupe, Palmares-PE, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 04126083677 DETRAN-PE e CPF nº. 071.421.794-81, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Secretário Municipal de Infraestrutura, datado de 03 de abril de 2023, na qual justifica a necessidade da elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, notadamente em face à necessidade de conclusão da presente obra.

Considerando que o Contrato n.º 021/2022, celebrado em 05 de outubro de 2022, encontrando-se vigente até o dia 05 de abril de 2023, cujo o valor inicial contratado foi de R\$ 55.353,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Considerando o disposto no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 que permite a prorrogação do prazo de execução por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

*Jobson Ederlan Ramos da Silva*  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Transportes  
Município nº 992440 / Portaria nº 479/2022

**21.708.525/0001-56**  
**MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO**  
**CONSTRUTORA - ME**  
Rua Dra. Nitalma Rocha, 306 Cohab 2  
CEP 55.540-000 Palmares/PE

# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – PE

Considerando a justificativa técnica do aditivo, lavrada pela Secretaria de Infraestrutura, assinada pelo Sr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, Engenheiro Civil, CREA/PE n.º 181987502-4, que motiva e justifica a prorrogação da vigência contratual.

Considerando por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 06 (seis) meses.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução **por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 05 de abril de 2023 e termo final em 05 de outubro de 2023**, a fim de concluir a presente obra.

## CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este Termo Aditivo.

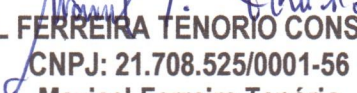
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES  
Jobson Ederlan Ramos da Silva  
CPF: 701.974.704-32  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADA:**

  
MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA  
CNPJ: 21.708.525/0001-56  
Mavíael Ferreira Tenório  
CPF: 071.421.794-81  
Representante Legal

21.708.525/0001-56  
MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO  
CONSTRUTORA - ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Thaísia Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Wesley Pedro de França

CPF: 147.347.474-40



  
PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
Jackson Edson Rocha da Silva  
Secretaria de Administração, Obras e Transportes  
Matrícula nº 092477 | Protocolo nº 476/2022

  
21.708.525/0001-56  
MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO  
CONSTRUTORA - ME  
Rua Dra. Nitalma Rocha, 306 Cohab 2  
CEP 55.540-000 Palmares/PE